

# CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

REDATOR CHEFE  
OSSE P. BAGGIO

REDATOR CHEFE  
NEVIO FERNANDES

Redação - Lages  
Rua Marçal Benders 204

Fone 59

— Cr\$ 10.00 — LAGES, 3 de Março de 1962 — N. 107 —

## Concretizada a iniciativa do Pref. Dr. Wolny Della Rocca

Chegou o potente motor de 200 HP para o fornecimento de água  
Aumentado o funcionalismo municipal — Outras notas

Conforme conseguimos apurar, chegou hoje a nossa cidade, o potente motor de aproximadamente 200 HP para o serviço de recalque de água das bombas até o reservatório, que foi adquirido pela Prefeitura Municipal, em São Paulo, em recente viagem realizada pelo Prefeito Dr. Wolny Della Rocca naquela capital.

O referido motor diesel, virá sanar o grande problema de água em nossa cidade, uma das justas iniciativas do Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, que tudo vem fazendo nêsse sentido.

Base de concreto em fase de acabamento

Já se encontra em fase de acabamento, no local das bombas de recalque, o serviço da base de concreto de cimento, onde será assentado o moderno e potente motor diesel para abastecimento de água para a cidade. Este serviço vem sendo executado com bastante maestria pela D. O. V. da Prefeitura Municipal, sob



a constante vigilância do Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, que deseja ver o mesmo acabando dentro de poucos dias.

Na próxima semana, será realizado um teste no motor sob a sua base, e posteriormente o mesmo entrará em funcionamento, resolvendo assim um angustiante anseio das senhoras donas de casa, que terão água em abundância durante todo o dia.

Aumentado o funcionalismo municipal

Conforme informamos há dias, o Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, enviou mensagem ao legislativo municipal, solicitando um aumento nos vencimentos do funcionalismo municipal. Acolhendo a referida mensagem, a Câmara Municipal aprovou a mesma sendo que os novos níveis do funcionalismo municipal entraram em vigor desde o dia 1.º de janeiro do corrente ano.

Assim fica concretizada uma justa aspiração dos funcionários públicos municipais, que com suas parcelas de trabalho, muito tem contribuído para a eficiente administração do Prefeito Dr. Wolny Della Rocca.

Com se nota, a gestão do ilustre e jovem edil lageano, tem sido coroada de êxito em todas as plenitudes, tanto nas realizações dentro da cidade como do interior, num trabalho incessante e produtivo que vem semeando o progresso em todos os quadrantes do nosso município.

Com relação ao aumento do funcionalismo municipal, estamos publicando na presente edição, a lei que regulamentou o referido aumento.

## Mais verba para a BR-36 Lages-Florianópolis

Integra do projeto de lei de autoria do Deputado Fernando Ferrari em benefício da BR-36 - Lages Florianópolis

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), junto ao Ministério de Viação e Obras Públicas, com vigência de três exercícios, para custear despesas com a construção da rodovia BR-36 - Florianópolis-Lages, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º - O crédito referido no artigo anterior será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e colocado à disposição do 2.º Batalhão Rodoviário sediado em Lajes, responsável pelas obras.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1962.

Fernando Ferrari

JUSTIFICATIVA



Não preciso encarecer à Câmara dos Deputados a importância da BR-36, para o desenvolvimento da economia meridional do País. A aludida rodovia corta uma das zonas mais prósperas do Estado de Santa Catarina. Atualmente é uma das estradas mais abandonadas do Brasil. Já a percorri por duas vezes. É um martírio fazê-lo. Da pena ver, de perto, o sofrimento dos colonos daquela grande região, confinados nos seus sítios, sem poderem, senão em condições precaríssimas, transportar seus produtos. De outro lado, é necessário acentuar-se que Florianópolis é a única grande cidade do sul do País ainda não ligada, por asfalto, com o resto dos Estados da Federação. É uma capital ilhada. O que é um crime contra uma comunidade com altos e assinalados serviços prestados à história pátria.

A BR-36, no trecho Florianópolis-Lajes, tem de 200 a 236 quilômetros. Está afeta ao Segundo Batalhão Rodoviário. Posso informar à Câmara que a diretriz parcial, entre Lajes - Bom Retiro e Queçaba - Florianópolis já se acha aprovada pelo Conselho Rodoviário Nacional. Estão em prosseguimento, atualmente, os estudos da diretriz entre Queçaba - Bom Retiro, e a elaboração do projeto do trecho em que a diretriz já se acha definida. Em agosto do ano passado foram iniciadas, neste trecho, os trabalhos de terraplanagem.

De acôrdo com os levantamentos feitos pelo 2.º Batalhão Rodoviário - unidade que vem prestando notáveis serviços à região são necessários importâncias maiores para a conclusão do referido trecho até 1965.

Preciso dizer mais? Espero que a Câmara, sensível aos problemas de uma comunidade laboriosa, aprove este projeto, atendendo aos reclamos dos produtores catarinenses.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1962.

Fernando Ferrari

## A candidatura de Jânio

O Partido Trabalhista Nacional decidiu somente registrar a candidatura do sr. Jânio Quadros ao governo de São Paulo, depois do dia 25 de agosto.

É que a lei eleitoral prevê que o renunciante de um pôsto eletivo, somente um ano depois da renúncia poderá candidatar-se a outro pôsto eletivo.

O Cine Marajoara apresenta amanhã (domingo) às 7,15 e 9,15 horas

a sensacional produção da Paramount Pictures em VistaVision

# A Orquidea Negra

com Sophia Loren e Anthony Quinn

Por Danilo Thiago de Castro

## NOTAS EM ARQUIVO (Nº 117)

## Fevereiro de 1904 e noticiario local

Para a cidade de Porto Alegre, onde vai em visita ao seu filho Bel. Adalberto Ramos, seguiu ontem de sua fazenda, o nosso ilustre Superintendente Municipal, Cel. Belisario Ramos. Em sua

companhia seguiu o seu filho Aristiliano Ramos, afim de matricular-se no ginasio de São Leopoldo.

**Ginasio São José:**  
Sabemos que vai lecionar portuguez e matema-

ticas no ginasio São José desta cidade o nosso jovem e ilustrado conterraneo Bacharel Valmor Argemiro Ribeiro, diplomado em ciencias e letras pelo Ginasio N. S. da Conceição de São Leopoldo.

**Novas imagens:**

A nossa matriz (provisória) acha-se enriquecida com mais tres lindas imagens de N. S. dos Prazeres, Santa Catarina e São Sebastião, alem de dois formosos anjos. Domingo passado, deram entrada na matriz, em solene procissão essas imagens e os anjos que foram batisados após tocantes solenidades, havendo sermão pelo vigário da paróquia.

**Aniversários:**

Fizeram anos à 15 a senhorita Josina Godinho;

À 16 a senhorita Maria dos Prazeres Ribeiro, dileta filha do nosso amigo Tenente Cel. Afonso Ribeiro.

A 17 o nosso ilustre amigo Major Caetano Vieira da Costa, digno Secretario Geral do Estado.

À 18 o nosso amigo

João J. Henrique de Amorim.

A 22 a Exma. Sra. Dona Izolina Vieira da Costa, digna consorte do nosso amigo Major Thiago de Castro.

A 24 o pequeno Lauro, filho do nosso amigo tenente Anacleto Ortiz.

**Consortio:**

Em dias da semana passada casaram-se civilmente no distrito de Capão Alto, o nosso amigo Sezefredo José Amado e a Exma. Sra. D. Maria Xavier, filha do nosso amigo capitão Damaso Xavier Leite.

**Enferma:**

Tem passado mal de saude a Sra. D. Bertulina de Góss Cidade, digna esposa do major Azambuja Cidade, superintendente substituto; é seu medico assistente o dr. Cesar Sartori.

**Dr. Bleyer:**

Após cinco meses de auzencia no municipio de Palmas, regressou à esta cidade na segunda feira passada, o sr. Dr. Jorge Bleyer, acreditado clinico aqui residente.

Muitos dos seus amigos o foram receber no lugar "Amola faca", distante duas leguas desta cidade. Na casa de sua residencia ofereceu o sr. Dr. Bleyer um copo de cerveja aos seus amigos, depois da chegada, roçando-se alguns cumprimentos por essa ocasião.

**Campo Belo:**

Foi nomeado suplente do subcomissario de policia deste distrito o sr. tenente João Antonio Varela.

**Consortio:**

Consoiciaram-se civil e religiosamente, à 26 do corrente, o sr. tenente Octavio Odorico Neves e a senhorita Luiza Ribeiro Schmidt, filha do sr. Luiz Schmidt.

(Edição de hoje 8 paginas)

Quem não anuncia se esconde

Para seus anuncios procure CORREIO LAGEANO, Rua Marechal Deodoro, nº 294

**Construtora Catarinense de Estradas S/A. "COCESA"****AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social à rua Marechal Deodoro, nr. 155, Edifício Gamborgi, sala n.º 2, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei nr. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

**Assembléia Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para a reunião de assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, a rua Marechal Deodoro, nr. 155, Edifício Gamborgi, sala nr. 2, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, no dia 4 de Março do corrente ano, às 15 horas, para tratar da

**Ordem do dia**

1) Deliberar sobre o relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1961;

2) Estudo e aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao mesmo periodo;

3) Assuntos do interesse social.

Lages, 16 de Fevereiro de 1962.

Dr. Newton Ramos - Dir. Superint.  
Dr. Lourival Lisboa - Ger. Administ.

**VEMAG oferece agora a camioneta que você tanto desejou!**

**CAIÇARA**

Tão simples! Tão potente! Tão econômica! Tão moderna!

Para prestar grandes serviços... — Preço acessível (muito menos do que você imagina)

EXTERNAMENTE, você vai admirar as linhas modernas e elegantes da CAIÇARA.

INTERNAMENTE, você encontrará aquêlê conforto que caracteriza os veículos DKW-VEMAG. As qualidades técnicas são as mesmas que consagraram os veículos DKW: tração dianteira, proporcionando excepcional estabilidade. Motor de dois tempos — econômico, potente, de fácil lubrificação e manutenção. Chassi ultra-reforçado, com tôdas as peças vitais colocadas a salvo das saliências do terreno.

**Sr. proprietario de veiculo DKW — VEMAG:**

Quando o seu motor tiver já prestado-lhes bons serviços, por um longo tempo, e fazendo-se necessária uma reforma, escolha a SOLUÇÃO CERTA: procure o REVENDEDOR OU OFICINA DKW - VEMAG mais próximo e troque-o por um

**MOTOR GENUINO DKW — VEMAG**

por Cr\$ 33.000,00, serviço êste realizado em apenas duas horas e por Cr\$ 2.000,00 de mão de obra.

Adquira a sua CAIÇARA

No Revendedor DKW-VEMAG nesta região:

**SERRANA LTDA. — VEICULOS E MAQUINAS**

Rua Coronel Córdova, 294 à 302 — (Logo abaixo dos Correios e Telégrafos)

**L A G E S**

**Santa Catarina**

## Melhoramentos no Porto de São Francisco

O Governador Celso Ramos reuniu-se na manhã de 16 de fev. p.p. com o Secretário Executivo do Plano de Metas do Governo, o Secretário da Agricultura e economistas, com a finalidade de assentar medidas visando o aparelhamento do Porto de São Francisco do Sul no to-

cante à carga e descarga do trigo a granel.

O processo antiquado e antieconomico da carga e descarga do grão faz elevar o preço da farinha e, consequentemente, o preço do pão.

O aparelhamento do porto de São Francisco do Sul com carga e des-

carga pneumática de grão de trigo e aparelhamento de armazens e a construção de silos é uma velha aspiração da população francisquense, e sendo uma medida do mais alto interesse sócio-economico para o Estado de Santa Catarina é objetivo do atual Plano de Metas do Governo.

## A História das Flôres

### Para as minhas filhas

A historia das flôres, disse Anerbach, entrelaça-se, em grande parte, uma historia da raça humana.

Porque as flôres, companheiras, silenciosas e suaves da alegria e das tristezas, refulgem e agradam sempre em todas as estadias da vida.

As flôres iluminam a nossa felicidade nas horas fugazes da alegria e repassam as nossas lágrimas de uma misteriosa e suavizadora poesia. Os passarinhos, as pedras preciosas, a mulher... e as flôres, pertencem por assim dizer, ao mesmo sorriso da natureza.

A legenda das flôres é o gracioso poemeto de sua historia.

A "Rosa" diz uma mimosa tradição oriental, foi enviado do céu por Allah, para reinar sobre todas as outras flôres, em lugar do Lothus sonhador.

Anacreonte diz que a "Rosa" nasceu da espuma da neve que velava o corpo de Aphrodite, filha do mar... Legenda não menos poeticas, como idilio de Antonio e Cleopatra relacionam-se com a historia da "Rosa".

O cravo e a violeta foram as flôres favoritas de Napoleão e Grephina.

O lirio dos vales, a tulipa, a murta, a margarida e outras flôres, associam-se igualmente a episodios famosos.

O poeta Anacreonte dá à "Rosa" uma origem divina.

E assim todas as flôres tem a sua historia e seu prestigio.

E eu que sempre vivi com as flôres, sendo um enamorado da "Rosa", sinto que elas aos poucos vão desaparecendo do meu jardim, num pacto afetuoso com o fim da existência, permanecendo com a graça de Deus, as flôres do meu lar, que são as filhas queridas, a quem dedico hoje a minha crônica.

E viva como as flôres e viva como elas enfeitando a vida.

Lages, Março de 1962.

Indalicio Pires

## Representante do governo na CELESC

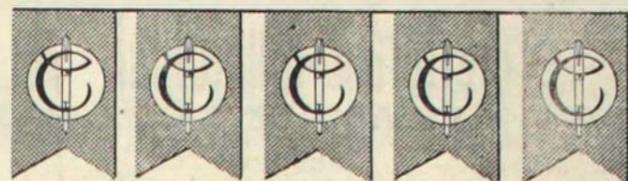
O Governo do Estado será representado nas Assembléias Gerais dos acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, pelo Secretário de Estado Sem Pasta. Nesse sentido, o Chefe do Poder Executivo baixou o respectivo decreto de designação.

A Secretaria Sem Pasta tem como titular o dr. Renato Ramos da Silva.

## NOIVADO

Contrataram casamento no dia 23 de fevereiro pp., o jovem Francisco Leandro brioso componente da Guarda Urbana de nossa cidade, filho do sr. Miguel Leandro e exma. esposa d. Bernardina Leandro, residentes em Curitiba, com a distinta srta. Carlota Camargo Silva, dileta filha do sr. Pedro Camargo Silva e de sua exma. esposa d. Lurdes Camargo Silva, residentes em Lages.

Aos distintos noivos enviamos as nossas congratulações.



# FESTIVAL ESCOLAR

## Compactor

PARA COLABORAR COM O ANO ESCOLAR 1962...

Mantemos os mesmos preços de 1961

- ★ Compre qualquer jogo *Compactor* - Caneta - Lapiseira - e receba GRATUITAMENTE um magnífico ESTOJO ESCOLAR!!



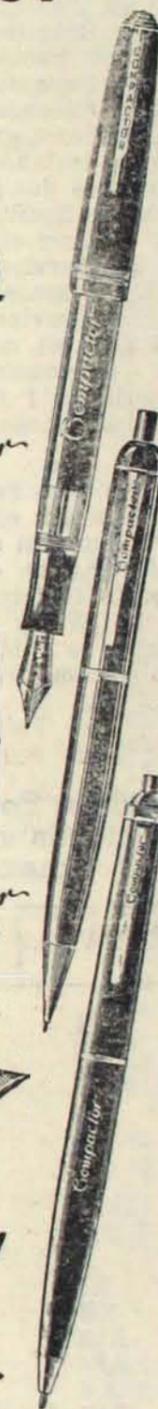
- ★ Compre uma caneta *Compactor* e receba GRATUITAMENTE uma linda RÉGUA!!



O ANO TODO VOCÊ ESCREVERÁ melhor!

*Compactor*

GARANTIA E QUALIDADE PELO MENOR PREÇO



## Transportadora e Representações RODOLAGES LTDA.

Avenida Marechal Floriano, 388 - Fone, 380 - Caixa Postal, 73 - LAGES - S. Catarina

Transportes em geral de cargas, lotações, mu lanças, encomendas, bagagens etc., para qualquer localidade do país

**Agencias** em Curitiba, Caxias do Sul, Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitibaanos, São Joaquim, Pelotas, Joaçaba, Rio Grande e Londrina.

### Servindo ainda as seguintes localidades de Santa Catarina:

Mafra, Canoinhas, Monte Castelo, Lageadinho, Residência Fuck, Santa Cecilia, Ponte Alta do Norte, Ponte Alta do Sul, Campos Novos, Chapecó, Xaxim, Xanxerê, Encruzilhada, Palmeiras, Bouqueirão, São José do Cerreto, Rio da Varzea, Painél, Urubici, Urupema, Bocaina do Sul, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Lagoa da Estiva, Cerro Negro, Anita Garibaldi, Celso Ramos, Ponte do Rio Pelotas e Rio Negro, no Paraná.



# Prefeitura Municipal de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 48  
de 27 de fevereiro de 1962

## Reajusta os vencimentos dos funcionários do quadro único do Município e dá outras providências

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1° - Os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, fica fixados a partir de 1° de janeiro de 1962, de acordo com a Escala Padrão de Vencimentos e Tabelas anexas a presente Lei.

Art. 2° - Ficam criados no Quadro Único do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Professor Ginásiano	10 cargos	Padrão C
Auxiliar de Escrita	1 cargo	Padrão G
Fiscal da Fazenda	2 cargos	Padrão M
Fiscal da Fazenda	2 cargos	Padrão P

Art. 3° - Ficam extintos no Quadro Único do Município, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

Encarregado dos Serviços de Fiscalização	1 Cargo	Padrão Z2
Auxiliar de Escrita	1 Cargo	Padrão L

Art. 4° - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

1. Chefe dos Serviços de Contabilidade com cinco mil cruzeiros ... (Cr\$ 5.000,00), mensais.

2. Chefe dos Serviços de Fiscalização da Fazenda, com três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), mensais.

Art. 5° - Os vencimentos dos Extranumerários Mensalistas, ficam fixados a partir de 1° de janeiro de 1962, de acordo com a Escala Padrão e Tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário a execução da presente Lei.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 27 de fevereiro de 1962

Wolny Della Rocca - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura aos vinte e sete de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois.

Felipe Afonso Simão - Secretário

## Escala padrão de vencimentos do pessoal extranumerários mensalistas e contratados do município anexo a lei n° 48 de 27-2-62

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
I	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 36.000,00
II	4.000,00	48.000,00
III	4.500,00	54.000,00
IV	5.000,00	60.000,00
V	5.500,00	66.000,00
VI	6.000,00	72.000,00
VII	7.000,00	84.000,00
VIII	8.000,00	96.000,00
IX	10.000,00	120.000,00
X	12.000,00	144.000,00
XI	14.000,00	168.000,00
XII	15.000,00	180.000,00
XIII	16.000,00	192.000,00
XIV	18.000,00	216.000,00
XV	20.000,00	240.000,00
XVI	22.000,00	264.000,00
XVII	25.000,00	300.000,00

XVIII	28.000,00	336.000,00
XIX	30.000,00	360.000,00
XX	32.000,00	384.000,00
XXI	35.000,00	420.000,00
XXII	38.000,00	456.000,00
XXIII	40.000,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Lages, 27 de fevereiro de 1962.

Wolny Della Rocca - Prefeito Municipal

Felipe Afonso Simão - Secretário

## Escala Padrão de Vencimentos Anexo a Lei n° 48 de 27-2-1962

PADRÃO	VENCIMENTOS	
	MENSAL	ANUAL
A	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 60.000,00
B	6.000,00	72.000,00
C	7.000,00	84.000,00
D	8.000,00	96.000,00
E	9.000,00	108.000,00
F	10.000,00	120.000,00
G	11.000,00	132.000,00
H	12.000,00	144.000,00
I	13.000,00	156.000,00
J	14.000,00	168.000,00
K	15.000,00	180.000,00
L	16.000,00	192.000,00
M	17.000,00	204.000,00
N	18.000,00	216.000,00
O	19.000,00	228.000,00
P	20.000,00	240.000,00
Q	21.000,00	252.000,00
R	22.000,00	264.000,00
S	23.000,00	276.000,00
T	24.000,00	288.000,00
U	25.000,00	300.000,00
V	26.000,00	312.000,00
X	27.000,00	324.000,00
Y	28.000,00	336.000,00
Z	29.000,00	348.000,00
ZI	30.000,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Lages, em 27 de fevereiro de 1962.

Wolny Della Rocca - Prefeito Municipal

Felipe Afonso Simão - Secretário

## Tabela de que trata o artigo 5° da lei n° 48 de 27-2-62 Extranumerários Mensalistas

	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Enfermeiro da Assistência Municipal	XXIII	Cr\$ 8.000,00	X	Cr\$ 12.000,00
Tratoristas	XXIII	8.000,00	X	12.000,00
Motoristas	XXIII	8.000,00	X	12.000,00
Fiscal Auxiliar	XXII	7.000,00	IX	10.000,00
Fiscal de Estradas	XXI	6.000,00	VIII	8.000,00
Professor	XI	2.600,00	III	4.500,00

Prefeitura Municipal de Lages, em 27 de Fevereiro de 1962

Wolny Della Rocca - Prefeito Municipal

Felipe Afonso Simão - Secretário

Se você deseja ganhar

# 1 milhão de cruzeiros

Exija do seu fornecedor a **NOTA FISCAL** correspondente às suas compras e concorra ao sorteio de Junho de

# Seu Talão Vale um Milhão

Troque as suas notas à rua Coronel Córdova n° 80

# Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

Tabela de que trata o artigo 1º da Lei N.º 48 de 27-2-62

## CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Situação Antiga			Situação Atual		
	N. de Cargos	Padrão	Vencimentos	N. de Cargos	Padrão	Vencimentos
Secretario	1	Z5	Cr\$ 18.000,00	1	Z1	Cr\$ 30.000,00
Diretor da Fazenda	1	Z5	18.000,00	1	U	25.000,00
Inspetor Escolar	1	Z5	18.000,00	1	U	25.000,00
Chefe dos Serviços de Abastecimento de Agua.	1	Z5	18.000,00	1	P	20.000,00
Encarregado dos Serviços de Fiscalização	1	Z2	15.000,00	Extinto	—	—
Mecanico Chefe	1	Z2	15.000,00	1	S	20.000,00
Tesoureiro	1	X	13.000,00	1	P	20.000,00
Contador	1	S	11.000,00	1	P	20.000,00
Fiscal de Fazenda	—	—	—	2	P	20.000,00
Fiscal de Fazenda	—	—	—	2	M	17.000,00
Auxiliar de Tesoureiro	1	S	11.000,00	1	M	17.000,00
Fiel de Tesoureiro	1	O	9.000,00	1	M	17.000,00
Topógrafo	2	O	9.000,00	2	L	16.000,00
Guarda Livros	1	Q	10.000,00	1	K	15.000,00
Fiscal Geral	1	O	9.000,00	1	K	15.000,00
Chefe do Museu e Biblioteca	1	X	13.000,00	1	J	14.000,00
Fiscal de Fazenda	3	O	9.000,00	3	J	14.000,00
Contador Lotado na D.O.V.	1	S	11.000,00	1	J	14.000,00
Auxiliar de Topógrafo	2	M	8.000,00	2	J	14.000,00
Almoxarife Arquivista	1	M	8.000,00	1	J	14.000,00
Fiscal dos Serviços de Abastecimento de Agua	1	N	8.500,00	1	J	14.000,00
Administrador do Mercado	1	M	8.000,00	1	I	13.000,00
Administrador do Cemitério	1	M	8.000,00	1	I	13.000,00
Encarregado da Estação de Recalque	1	N	8.500,00	1	I	13.000,00
Fiscal dos Serviços de Abastecimento de Agua	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Auxiliar de Escrita	6	M	8.000,00	6	H	12.000,00
Encarregado do Protocolo	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Porteiro	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Continuo	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Auxiliar de Inspeção Escolar	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Auxiliar de Mecânico	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Encarregado do Expediente	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Fiscal Auxiliar	4	M	8.000,00	4	H	12.000,00
Motorista	5	M	8.000,00	5	H	12.000,00
Bombeiro	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Operador de Filtros	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Desenhista	1	M	8.000,00	1	H	12.000,00
Auxiliar de Escrita	1	L	7.500,00	Extinto	—	—
Auxiliar de Escrita	4	K	7.000,00	5	G	11.000,00
Agente Florestal	1	L	7.500,00	1	G	11.000,00
Zelador do Mercado	1	L	7.500,00	1	G	11.000,00
Zelador do Cemitério	1	L	7.500,00	1	G	11.000,00
Continuo da Biblioteca	1	K	7.000,00	1	F	10.000,00
<b>Cargos de Carreira Permanente</b>						
Escrivão	2	S	11.000,00	2	M	17.000,00
Escrivão	3	O	9.000,00	3	J	14.000,00
<b>Professores</b>						
Normalistas	15	K	7.000,00	15	G	11.000,00
Regionalistas	5	I	6.000,00	5	E	9.000,00
Complementaristas	25	I	6.000,00	25	E	9.000,00
Ginásianos	10	G	5.000,00	20	D	8.000,00
Não Titulados	90	C	3.000,00	90	A	5.000,00
<b>Funções Gratificadas</b>						
Chefe dos Serviços de Contabilidade	—	—	—	1	—	5.000,00
Oficial de Gabinete	1	—	2.000,00	1	—	3.000,00
Diretor do Censo Cadastral e Serv. de Lançamentos	1	—	2.000,00	1	—	3.000,00
Chefe dos Serviços de Fiscalização da Fazenda	—	—	—	1	—	3.000,00

Prefeitura Municipal de Lages, em 27 de Fevereiro de 1962

Wolny Della Rocca  
Prefeito Municipal

Felipe Afonso Simão  
Secretário

Contadoria  
Diretoria de Ensino  
Diretoria de Obras e Viação

Art. 3° - Ao Prefeito Municipal de Lages, compete cumprir o que estabelecem a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 4° - Ao Secretário, que ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, cabe:

I - dirigir e coordenar os serviços da secretaria, cumprir e fazer cumprir ordens de serviço emanadas do Prefeito determinando providências para seu fiel cumprimento dentro de qualquer um dos órgãos da Prefeitura.

II - atender as pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade, ou marcando-lhes audiência futura.

III - desempenhar atividades de representação pessoal do Prefeito, quando para isto credenciado.

IV - estudar os assuntos de natureza jurídica econômica e administrativa determinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

V - despachar pessoalmente com o Prefeito;

VI - examinar e preparar o expediente submetendo a despacho do Prefeito, bem como elaborar a correspondência desta, registrar, fazer publicar e referendar atos oficiais.

VII - expedir certidões e atestados, bem como baixar portarias, instruções e ordens de serviços.

VIII - atribuir a um mesmo funcionário quando necessário ao bom andamento dos trabalhos, a responsabilidade por dois ou mais serviços das diferentes seções e repartições da Prefeitura.

IX - Organizar a Escala de Férias de todos os funcionários, assim como as alterações subsequentes.

X - dirigir, controlar, coordenar e trazer perfeita ordem e atualização e escrituração referente ao funcionalismo Municipal.

XI - dirigir e regular a admissão de servidores municipais, julgamento e prestação de concursos, submetendo à aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

XII - propor a admissão e dispensa do pessoal.

XIII - coordenar a aplicação dos dispositivos dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lages (Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949) e executar o cumprimento dessa disciplina.

XIV - opinar sobre vantagens, direitos, deveres e regalias do Funcionalismo Municipal.

XV - dirigir e promover a aquisição, exercer controle e fiscalização na compra de todo o material necessário ao perfeito funcionamento das diferentes seções e repartições da Prefeitura.

XVI - zelar e conservar o próprio da sede da Prefeitura Municipal, inclusive o Arquivo Municipal.

XVII - determinar medidas de higienização das diversas repartições municipais.

#### CAPÍTULO II

Art. 5° - A Diretoria da Fazenda, cabe:

I - efetuar o lançamento e a revisão e a arrecadação de todos os impostos, taxas e emolumentos pertencentes ao Município.

II - administrar os bens patrimoniais.

III - determinar medidas para o cumprimento das determinações internas e externas da Diretoria e dos Serviços.

IV - propor ao Prefeito ou quando for o caso ao Secretário as providências necessárias ao aperfeiçoamento do serviço.

V - opinar em todos os assuntos relativos as atividades do serviço, dependente da solução da autoridade superior, e resolver os demais, ouvidos os órgãos que compõem o serviço.

VI - apresentar ao Secretário, quando necessários, proposta de convocação de funcionários, para prestação de serviços extraordinários.

VII - antecipar ou prorrogar o período normal do trabalho.

VIII - apresentar ao Prefeito, no prazo por este estipulado, o resumo das atividades do serviço.

IX - determinar as atribuições que serão exercidas pelos seus auxiliares.

X - zelar pela boa disciplina e boa ordem do serviço.

XI - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 6° - A Diretoria da Fazenda compreende:

Tesouraria  
Serviços de Cadastro

#### Serviços de Fiscalização

Art. 7° - A Tesouraria compete:

I - efetuar os recebimentos e pagamentos da Prefeitura mediante ordens expedidas pelo Prefeito Municipal e avisos fornecidos pelas seções competentes.

II - prestar contas diariamente, do movimento de fundos.

III - a escrituração, coordenação e registro da receita e despesa municipal em todas as suas fases.

Art. 8° - Aos Serviços de Cadastro compete:

I - manter atualizado o Serviço Cadastral da Prefeitura.

II - fornecer a Tesouraria, devidamente preenchidos, os talões, conhecimentos referentes as fontes de arrecadação.

Art. 9° - Ao Serviço de Fiscalização compete:

I - os lançamentos, arrecadação especial, fiscalização, revisão e execução dos serviços de impostos, taxas, rendas, e tudo que nesse sentido necessitar o Serviço Cadastral do Município.

#### CAPÍTULO III

Art. 10° - A Contadoria, cabe:

I - a realização, manutenção, coordenação e atualização de toda a escrituração pública municipal bem como a execução de todos os atos técnicos de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

II - centralizar os serviços de contabilidade e zelar pela escrituração normal de todas as operações.

III - apresentar balancetes parciais e gerais em suas épocas legais, ou quando necessária se fizerem.

IV - elaborar a proposta orçamentária da receita e despesa e relatórios, acompanhados dos respectivos quadros elucidativos.

V - determinar medidas para o cumprimento do serviço.

VI - opinar em todos os assuntos relativos às atividades do serviço.

VII - determinar as atribuições que serão exercidas pelos seus auxiliares.

#### CAPÍTULO IV

Art. 11° - A Diretoria de Ensino, que ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, cabe:

I - promover a educação popular primária, desenvolver e difundir a educação e cultura em todos os seus aspectos, dentro do sistema educacional local e obedecendo as diretrizes do plano geral de educação nacional e estadual.

II - superintender e orientar o ensino municipal mantendo fiscalização assidua junto as escolas municipais.

III - propor por escrito ao Prefeito a criação de escolas, sua transferência, a nomeação, transferência, e demissão de professor e todos as medidas que visem interesse do ensino.

IV - organizar e manter em perfeita ordem e atualização de toda a escrituração do movimento escolar.

V - propor por escrito ao Prefeito medidas atinentes ao ensino e cultura.

VI - apresentar anualmente, até 31 de janeiro relatório circunstanciado do movimento escolar municipal, referente ao ano letivo findo.

VII - prestar todas as informações solicitadas pelos demais órgãos competentes e que digam respeito a educação e cultura.

VIII - organizar planos de assistência social, podendo, para tanto, convocar dirigentes de instituições de caráter filantrópico para dos mesmos participarem, sempre objetivando atender as necessidades da classe pobre e dos que reconhecidamente precisam do amparo público.

IX - organizar associações que congreguem os pais dos alunos das escolas municipais, visando melhoria de suas instalações e construindo prédios padronizados com a colaboração de particulares, assim como promover medidas que venham estimular iniciativas em prol dos que necessitam de assistência social.

X - organizar e promover, anualmente, durante as férias escolares reuniões de professores do Município além de que sejam debatidos assuntos de interesse do ensino, visando melhor-lo e sobretudo, amplia-lo.

XI - elaborar as folhas de vencimentos, salário família e outras vantagens que venham a perceber os professores.

XII - redigir, registrar e divulgar os atos, atos oficiais relacionados a Educação Pública, Municipal.

XIII - expedir certidões e atestados, bem como baixar instruções e ordens de serviço.

#### CAPÍTULO V

Art. 12° - A Diretoria de Obras e Viação, cabe:

I - fiscalizar a construção de obras particulares e realizar as públicas na forma do Regulamento Geral de Obras Públicas, bem como a execução integral do Código de Posturas e de Obras Municipais, superintender os serviços de água, de esgotos, limpeza pública, matadouros, mercados, cemitérios, e demais próprios municipais, parques, jardins, logradouros, estradas, pontes, almoxarifados, viaturas lotadas na D. O. V., oficinas e fabrica de tubos.

Art. 13° - A Diretoria de Obras e Viação, compreende:

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Serviços de Obras Públicas e Particulares

Serviços de Próprios Municipais

Serviços de Limpeza Pública

Serviços de Água e Esgotos

Serviços de Engenharia Municipal

Serviços de Viatura e Oficinas

Art. 14° - A Diretoria de Obras Públicas, compete:

I - o estudo, realização e fiscalização de todas as obras públicas Municipais.

II - o estudo, cálculo, revisão e a autorização para a execução de todas as obras particulares dentro do Município.

III - a fiscalização de todos os serviços dos próprios municipais e determinar medidas para fiel cumprimento de todas as leis e regulamentos em vigor.

IV - a construção, conservação, revisão e vistoria nos serviços de águas e esgotos.

V - a higienização total das vias públicas e a colêta do lixo de demais detritos das áreas públicas e particulares encaminhando esses materiais para os locais de depósito fixado.

VI - a direção, responsabilidade, estudo, execução e fiscalização de todos os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, agrimensura, topografia, etc. dentro da área do Município.

VII - a conservação e manutenção dos serviços de ruas, parques, e jardins e arborização dos mesmos.

VIII - planejar e dirigir o sistema de iluminação pública.

IX - planejar e dirigir os serviços de calçamento da cidade.

X - a direção dos operários nos diversos serviços, bem como manter em perfeita ordem e atualização os respectivos fichários dos mesmos, inclusive o recolhimento de contribuições devidas dos Institutos.

XI - o cumprimento das solicitações que lhes forem dirigidas pelo Secretário.

XII - determinar medidas para o cumprimento das determinações internas e externas da Diretoria dos Serviços.

XIII - não permitir advocacia administrativa por parte dos funcionários (elaboração de requerimentos, plantas etc. - letra i § 3° do artigo 232, da Lei n° 71 de 7 de dezembro de 1949).

XIV - apresentar anualmente, até 31 de janeiro relatório circunstanciado de todo o movimento da Diretoria de Obras e Viação, referente ao ano findo.

Art. 15° - O Museu Histórico e Biblioteca Municipal "Thiago de Castro" e a Assistência Municipal, serão órgãos subordinados diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 16° - Nenhum funcionário, professor ou operário será admitido sob qualquer título, sem prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 17° - Nenhuma compra de material será efetuada sem prévia autorização do Prefeito Municipal ou Secretário que autorizará o empenho.

Art. 18° - Os Serviços das Diretorias, assim como suas distribuições, só poderão ser modificadas em virtude de Lei.

Art. 19° - Continua em vigor a Lei n° 80, de 9 de março de 1950 que criou o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 20° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages em 27 de fevereiro de 1962.

Wolny Della Rocca  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois.

Felipe Afonso Simão

Secretário

# Do Meu Canto

Disse um proeminente médico que a preocupação é a mais sutil e a mais destruidora de todas as doenças humanas.

Assim sendo, nós estamos atualmente acometidos desse mal, em decorrência dos fenômenos psicológicos porque está passando o país.

Para chegar se a uma velhice com menos rugas na alma do que no rosto, se faz mister que em nossa caminhada terrena, de ordinário palilhando caminhos asperos e pedregosos, vadeando o rio da vida,

muitas vezes, na sua travessia, impelidos ou arrastados pela correnteza, levando-nos de roldão até próximo as suas quedas cascadeantes e devoradoras, devemos sempre enfrenta-las, "sem medo do medo", na expressão de Azevedo Tri-lha, porque sempre a visão das incongruências da vida é temida, porque ela frequentemente se nos aparece projetada e nimbada pela noite do obscurantismo.

Daí o motivo que muitos sentem se psicologicamente titubeantes pe-

los dissabôres e contrangimentos, porque a sua capacidade orgânica não pôde contorná-las.

Mormente nesta época em que a vida, para a maioria do povo brasileiro, tomou um aspecto, verdadeiramente difícil, mo pela instabilidade desconcertante dessa alta astronomia das utilidades de primeira necessidade.

O que é obvio, indiscutível e revoltante é essa displicência, esse fleugmatismo dos principais dirigentes da Nação e dos Estados em não tomarem conhecimento desta crise de angustia, de miséria e fome que atinge impiedosamente a família brasileira.

Os rádios anunciam frequentemente reuniões e mais reuniões da Co-fap, da Coap e quejandos para a solucionar o caso, reprimindo os abusos dos tubarões e, no entanto, nada se realiza em benefício da coletividade.

A prejudicar se o fim dessas reuniões, têm-se a impressão de que as mesmas se efetuam de quando em vez, para fazerem jus aos seus MILESIMOS salários e o povo, este eterno sofredor, parece um anonimo na jurisprudência brasileira, por não ter direito e não ser atendido nas suas reivindicações.

Portanto, para que as rugas não se multipliquem, não se salientem qual estilete a nos estigmatizar, é preciso agir-mos com denodo, pertinácia e abnegação, para salvarmos a nossa alma, a nossa honra e a

nossa dignidade de povo livre e independente, cerrando fileiras por um só principio e por uma só idéia, defendendo, intransigentemente, os postulados democráticos e a democracia cristã, que é a base do edificio feito e cimentado pelas mãos sábias dos nossos antepassados, cujo patrimonio a nós legado é o estandarte glorioso que veneramos da nossa emancipação politica.

"Que as palavras apaixonadas de homens que se insurgem contra o regime não conseguirão denegri-lo como um fumo de um torpe incenso... loucura!"

Elas não chegarão aos nossos corações, como não chegam a Deus as blasfêmias dos ímpios!..."

Lajes, Março de 1962.

LIVINIO GODOY



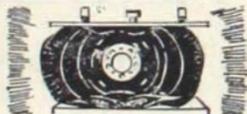
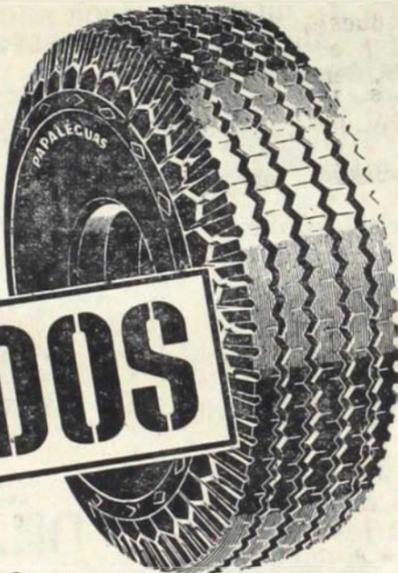
Mercantil Della Rocca, Broering S/A oferece

## 3 GRANDES VANTAGENS

- estoque GOODYEAR completo
- condições favoráveis
- serviço rápido e eficiente

Só a GOODYEAR garante tanto!

**3 PROVADOS**  
VÊZES



**MAIOR RESISTÊNCIA**  
Provada em terríveis testes de laboratório



**3 VÊZES MAIS RECAPAGENS**  
Provadas pela Frota de Provas da Goodyear



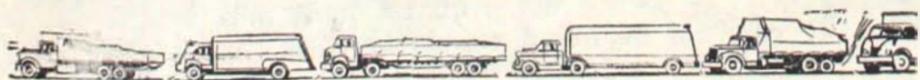
**MAIOR QUILOMETRAGEM**  
Provada em milhares de testemunhos de consumidores brasileiros

**GIGANTES 3T GOODYEAR**



Pronto para servi-lo  
Seu amigo de sempre  
Revendedor Goodyear

Mercantil Della Rocca, Broering S/A  
Rua Manoel Thiago de Castro 156 - Fone, 253  
Caixa Postal, 27 - Lajes - Sta. Catarina.



## AUSTIN - A 40 - 1952

Vendo. Cambio na Direção. Modelo anterior ao Ovo Pasqua. Uso particular, um só dono, nunca foi acidentado. 100,00 como Novo, a toda prova. Motor, Girabrequim, Direção, Cambio, Carburador, Bobinas, etc, trocadas a 6 meses. Pintura, Estofamento plastico Novos. Amortecedores ferro dupla ação. Radio curtas longas, Faroes Neblina, Ventilador, e inumeros outros melhoramentos. Não necessitará despesas por muito tempo. PREÇO Cr\$ 450.000 à Vista, não aceito oferta, pois, vale muito mais. Marcar visita antecipadamente. Sr. DANIEL - Cx. Postal 1753 - Telegr: CERVEIRA - fone 34.510 dia e 8-534 noite - S. Paulo Capital.

## Construtora Catarinense de Estradas S/A. - "Cocesa"

Assembléia Geral Extraordinária

1º Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, a rua Marechal Deodoro, n° 155, Edifício Gamborgi, sala n° 2., na cidade de Lajes, Estado de S. Catarina, no dia 4 de março do corrente ano, às 9 horas, para tratar da seguinte:

### ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição para os cargos vagos da diretoria, para exercício de 1962;
- 2) Assuntos do interesse social.

Lajes, 16 de fevereiro de 1962.

Dr. Newton Ramos - Dir. Sup.

Dr. Lourival Lisboa - Ger. - Administr.

## Objetos a venda

Vende-se por preços de ocasião:

- Calculadora manual ODHNER.
- Espingarda ROSSI calibre 22.
- Bomba para água, sucção a pressão, entrada de 1 polegada, saída de 3/4 de polegada. Tratar com o sr. Cardoso, prédio da Farmácia IARA no bairro Coral.

# Encontro do Governador Celso Ramos com o oeste

A viagem do Governador Celso Ramos ao extremo oeste catarinense serviu, além do que representou como uma tomada de contacto com aquela região, para se aquilatar da maneira como as populações de todos os recantos do Estado (autoridades e povo) estão recebendo as iniciativas do atual Governador e as objetivas medidas determinadas para a resolução dos múltiplos problemas que afe-

tam e afligem Santa Catarina.

Desejando resolver os problemas básicos e governar debruçado sobre o mapa inteiro de Santa Catarina, com uma plataforma calcada na realidade mesma da terra catarinense, o Chefe do Poder Executivo vem cumprindo a risca o prometido. Durante o ano findo fez um levantamento da situação, planejou e estruturou, para agora começar a execu-

tar, já senhor de todos os problemas, dominando-os e sabendo quais as soluções mais adequadas.

Sua preocupação com o oeste é constante. Região das mas ricas, po-



nador e os que acompanham não se limitam aos contactos de gabinete, mas vão à rua, ao encontro dos problemas, vendo e sentindo ao vivo as necessidades das comunas. Disto resultam soluções mais positivas e baseadas numa realidade sentida e exata.

Com tudo isto e com a honestidade e franqueza que são uma característica marcante de sua personalidade, o Governador Celso Ramos está fazendo com que as populações, até então tão descrentes, voltem a ter confiança na ação governamental e nos poderes públicos.

## CORREIO LAGEANO

Lages, 3 de Março de 1962

### Não há feriados no corrente mês

Conforme comunicado distribuído aos seus associados e ao comércio em geral pela Associação Comercial de Lages, não há feriado durante o corrente mês de março.

Por conseguinte, o comércio funcionará normalmente nos dias de carnaval, dirimindo assim certas dúvidas existentes sobre este fato.

### Expediente na Prefeitura somente na 4ª feira

Conforme conseguimos apurar, não haverá expediente até a próxima quarta-feira, na Prefeitura Municipal e nas repartições públicas municipais, devido aos festejos de carnaval.

Entre duas coisas, prefira a melhor

## Consórcio T A C - Cruzeiro do Sul

às suas ordens

Diariamente V. S<sup>a</sup> poderá se utilizar dos confortáveis aviões do CONSÓRCIO TAC-CRUZEIRO DO SUL, para Florianópolis, Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro e Porto Alegre, com partidas desta cidade às 7,00 horas da manhã.

Para qualquer parte do País, V. Sa. poderá viajar pelos aviões da TAC-CRUZEIRO DO SUL, sem preocupação das passagens, utilizando-se do CRUZEIRO A PRAZO, o mais revolucionário sistema de viagens aéreas. Você viaja agora e paga a passagem em suaves mensalidades.

**TAC-CRUZEIRO DO SUL, servindo cada vez melhor.**

tencialmente, possibilitando uma economia diversificada e capaz de contribuir decisivamente para o progresso do Estado. Nêstes últimos dez anos, mais ainda do que outras áreas do território catarinense, foi relegada, abandonada à própria sorte. Isto se observa em tudo e por tudo: quer na insatisfação e desencanto geral, quer na falta do mínimo indispensável, como sejam escalas, água e esgoto, estradas, foruns e cadeias, postos de saúde e, mais especialmente energia que é uma constante das reivindicações da região. Um exemplo esclarecedor e constrangedor: a energia "per capita", no oeste, não vai além de 6 W/hab, índice dos mais baixos do mundo.

Nêstes seus encontros regionais, cercado de seus secretários e assessores, o Governador Celso Ramos, num contacto com prefeitos e vereadores, o que vale dizer, com os representantes ditos do povo, em próprias comunas, ausculta-lhes as aspirações mais sentidas e procura dar soluções adequadas e prontas aos problemas mais prementes, determinando, ali mesmo, medidas prioritárias que venham, inicialmente, minorar as situações de verdadeira calamidade e, posteriormente, encontrar soluções definitivas e capazes de assegurar o progresso da terra e a melhoria das condições de vida dos que ali vivem e trabalham.

Note-se que o Gover-

## Execução orçamentária

O Governador Celso Ramos, despachando na pasta da Fazenda, determinou, em recente decreto que a despesa mensal de cada verba só poderá ser superior ao duodécimo quando no mês ou meses superiores haver sido inferior e de tal maneira que não ultrapasse o duodécimo multiplicado pelo número de meses vencidos, salvo autorização prévia do Governador do Estado. Ultrapassando o duodécimo, atendido o disposto na última parte do artigo anterior, a média mensal será reduzida para os meses subsequentes, de forma a corresponder ao número e meses faltantes.



## Prefeitura Municipal de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 49

de 27 de fevereiro de 1962

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara VOTOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º - A organização dos serviços da Prefeitura Municipal de Lages, obedecerá o disposto na presente Lei

TITULO I

Na organização geral

Art 2º - A Prefeitura Municipal de Lages compreende os seguintes órgãos.

Gabinete do Prefeito

Secretaria

Diretoria da Fazenda

(Continua na 6ª página)

## DR. ORLY FURTADO

Regressou de sua viagem a vários municípios catarinenses, o Dr. Orly Furtado, 1º vice-presidente em exercício na presidência do diretório regional do Partido Libertador, e pessoa bastante relacionada em nossos meios sociais. Durante a sua viagem, o Dr. Orly Furtado foi recebido em Florianópolis, pelo Governador Celso Ramos, quando manteve com o mesmo importantes contactos de natureza política, relacionados com o partido que dirige interinamente em nosso Estado.

## Bancos fecharão até quarta-feira

As agências bancárias de nossa cidade, devido aos festejos carnavalescos, deverão permanecer fechados até a próxima quarta-feira à tarde, quando os mesmos reabrirão ao público. Desta maneira, segunda e terça-feira, durante todo o dia e quarta-feira pela manhã, os bancos de nossa cidade fecharão as suas portas.